



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 04 de maio de 2016 - Nº 5088

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.093

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 005/2016**, datada de 28 de abril de 2016, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 005/2016

O plenário do CONDECON - Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 28 de abril de 2016.

RESOLVE:

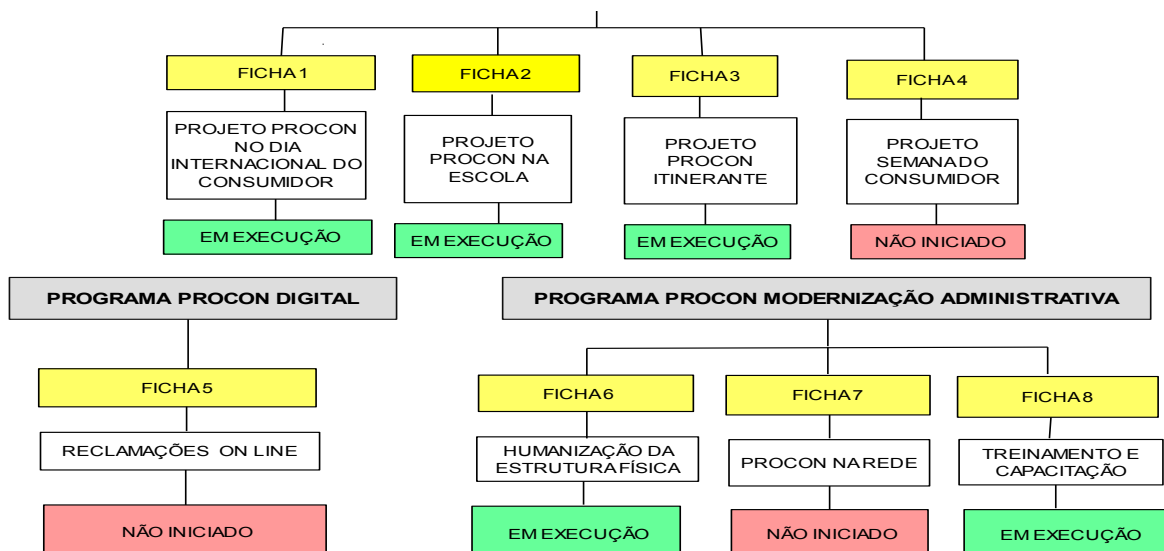
Art. 1º Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 1º bimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2016.

Rogério da Silva Athayde
Presidente do CONDECON

RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES – 1º BIMESTRE DE 2016. APRESENTAÇÃO DOS STATUS DOS PROGRAMAS/PROJETOS.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Ficha 1 – PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR

2ª Jornada de Difusão do Conhecimento do Direito do Consumidor

Etapas concluídas:	Definido palestrantes. Definido escala e equipe de trabalho. Realizadas reuniões com todos os parceiros do evento.
Recursos Humanos:	Equipe PROCON Cachoeiro.
Recursos Materiais:	Empenho 220000099/2016 – X. Alimentos Ltda EPP – Aquisição de 200 copos de água mineral, pregão 048/2015, protocolo licitação 13343/2015 e prot. 3916/2016 (valor unitário R\$ 0,95).....R\$ 190,00
	Empenho 22000100/2016 – A. P Scandiani Confeitaria Ltda – Fornecimento de Lanche – pregão 003/2015, protocolo de licitação 38184/2015 e protocolo 3914/2016 – fornecimento de 75 lanches.....R\$ 900,00
	Empenho 22000101/2016 – Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica – Aquisição de Banner, pregão 055/2015, protocolo de licitação 40184/2014 e prot. 3917/2016.....R\$ 180,00
	Empenho 22000110/2016 – Espaço Ética – Contratação de palestra do Dr. Clóvis de Barros FilhoR\$ 26.000,00
	Empenho 22000111/2016 – Medeiros Garcia Produção Científica – Contratação de palestra do Dr. Leonardo de Medeiros Garcia.....R\$ 3.400,00
	Empenho 22000112/2016 – CHS Treinamento & Direito – Contratação de palestra de Cristiano H. SchmittR\$ 3.250,00
	TotalR\$ 33.920,00

Ficha 2 – PROJETO PROCON NA ESCOLA

Etapas concluídas:	Elaborado cronograma para o ano de 2016 com início das palestras agendado para abril de 2016.
--------------------	---

Recursos Humanos:	Equipe PROCON Cachoeiro com o apoio de servidores da Secretaria Municipal de Educação.
Recursos Materiais:	-----

Ficha 3 – PROJETO PROCON ITINERANTE

Etapas concluídas:	Bairro: Novo Parque e Rubem Braga – Dias 23 e 24 de Fevereiro de 2016 – Das 08:00 h às 12:00 h Realizados atendimentos para esclarecimento de dúvidas e registros de reclamações. Realizado a distribuição de material educativo.
	Bairro: Village – Dias 25 e 26 de fevereiro de 2016 – Das 08:00 h às 12:00 h Realizados atendimentos para esclarecimento de dúvidas e registros de reclamações. Realizado a distribuição de material educativo.
Recursos Humanos:	Equipe PROCON Cachoeiro. Parcerias com as equipes das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Comunicação.
Recursos Materiais:	Empenho 22000103/2016 – Play City Eventos Ltda – Despesa com serviços de sonorização volante, pregão 043/2015, protocolo de licitação 23104/2015.....R\$ 6.410,00
	Empenho 22000104/2016 – Gráfica Rocha Ltda – Serviços Gráficos, confecção de capa para processo branca, pregão 055/2015, protocolo de licitação 40184/2014.....R\$ 1.100,00
	Empenho 22000105/2016 – Gráfica e Editora Quatro Irmãos Ltda – Serviços Gráficos, auto de infração, notificação, folha de continuação,R\$ 708,00
	Empenho 22000106/2016 – Gráfica Triângulo Ltda – Aquisição de serviços gráficos, confecção de capa de processo azul, pregão 055/2015, protocolo de licitação 40184/2014.....R\$ 405,00
	Protocolo 22000107/2016 – Renan da Silva Carrijo – Aquisição de material de expediente, pasta e caneta esferográfica, pregão 008/2015, protocolo de licitação 24092/2014.....R\$ 199,75
	Total.....R\$ 8.822,75

Ficha 6 – PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

Etapas concluídas:	Aguardando abertura do exercício de 2016 nos sistemas gerenciais.
Recursos Humanos:	Equipe PROCON Cachoeiro.
Recursos Materiais:	Empenho 22000102/20146 – Castelo do Lar Técnica Elet. Ltda – Aquisição de equipamentos para áudio, vídeo e foto, sendo tela de projeção e apresentador multimídia.....R\$ 957,00
	Total.....R\$ 957,00

Ficha 8 – PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Etapas concluídas:	Realizada 2ª etapa do treinamento PNL – Programação Neurolinguística (Cronograma de treinamento definido no exercício de 2015)
Recursos Humanos:	Equipe PROCON Cachoeiro.
Recursos Materiais:	-----

Rogério da Silva Athayde
Presidente do CONDECON

DECRETO Nº 26.102

INSTITUI A EQUIPE LOCAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe Local**, responsável pela elaboração do Diagnóstico da Situação Educacional do Plano de Ações Articuladas – PAR na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º – Designar, para composição da Equipe Local, ora instituída, os seguintes representantes:

- I. Cristiane Resende Fagundes Paris** – Secretária Municipal de Educação;
- II. Roselane de Araújo Lima Barreira** - Subsecretária de Educação Básica;
- III. Andrea Lugon Rigon Calegario** – Subsecretária Financeira da Educação;
- IV. Flavio Coelho de Matos** – Subsecretário de Gestão e Logística da Educação;
- V. Giliane Almeida Barbosa Coelho** – Subsecretária de Planejamento da Educação;
- VI. Patrícia Araújo dos Santos** – Gestora de Projetos e Recursos;
- VII. Jeane Souza dos Santos Corradi** – Gerente de Implantação de Planos, Programas e Projetos;
- VIII. Ida Kelly Prucoli de Amorim** – Representante de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- IX. Paula Gomes de Pinho** – Representante de Professores da Zona Urbana da Rede Municipal;
- X. Luciana Nunes Calvi Geaquinto** – Representante de Professores da Zona Rural da Rede Municipal;
- XI. Rosana Dias Santana** – Representante de Professores na função Pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- XII. Noemi Nantes Borges** – Representante do Quadro Técnico Administrativo das Unidades de Ensino da Rede Municipal;
- XIII. Marciana Lapa Costa** – Representante do Conselho Comunitário Escolar;
- XIV. Manoel Alves Oliveira** – Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º – Caberá ao primeiro designado a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 817/2007, o Decreto nº 22.177/2011 e o Decreto nº 23.879/2013.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.103

REORGANIZA CONSTITUIÇÃO DE NÚCLEOS ESCOLARES NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização da Lei 4962, de 23 de março de 2000 para que o poder público municipal edite normas complementares e necessárias ao funcionamento do sistema de ensino;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Municipal 6450, de 28 de dezembro de 2010, que fixa as competências da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a formação de consórcios de unidades de ensino integrantes da mesma rede e que apresentam características comuns, no que tange à localização geográfica, organização pedagógica, número de turmas e quadro de servidores, está prevista na Resolução nº 7 do MEC/FNDE, datada em 12 de abril de 2012, conforme consta dos §§ 2º e 3º, art. 6º do referido ato normativo;

CONSIDERANDO que a composição de núcleos escolares favorece o atendimento pela Unidade Central, no que diz respeito à expedição de documentos, agendamento de visitas e entrega de recursos materiais, em apoio ao desenvolvimento de projetos e ações pedagógicas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 24.071, de 22 de agosto de 2013, que regulamentou a redução de carga horária do servidor ocupante de cargo de Professor da Educação Básica – D (PEB-D);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 25.480, de 08 de julho de 2015, que resultou em reestruturação pedagógica e administrativa na rede municipal de educação de Cachoeiro de Itapemirim, com redimensionamento do quadro de servidores e otimização dos espaços destinados à educação pública.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as escolas adiante mencionadas, ligadas por afinidade geográfica e rota de acesso, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, agrupadas em dois núcleos escolares, a saber:

I. NÚCLEO I: Integrado pela EMEB “Alberto Sartório”, EMEB “São João da Lancha” e EMEB “Tijuca”.

II. NÚCLEO II: EMEB “São Vicente”, EMEB Unidocente “Alto São Vicente”.

Art. 2º. Deixam de integrar os núcleos escolares estabelecidos nos termos do Decreto 23.092 de 05 de julho de 2012, as Escolas Municipais de Educação Básica “Unidocente Alto Gruta”, “Unidocente Baixo Gruta”, “Unidocente Fazenda Retiro”, “Unidocente Córrego do Bebedouro”, Unidocente Alto Cantagalo”, “Pluridocente Valão de Areia” e Sala Instalada de Santa Fé, em razão da paralisação de suas atividades.

Art. 3º. Desvinculam-se dos núcleos a que pertenciam as Escolas Municipais de Educação Básica “Sertão de Monte Líbano” e “Maria das Graças Fellippe”, por constituírem unidades executoras

de características próprias, insuscetíveis de agrupamento.

Art. 4º. Os núcleos escolares a que se referem os incisos I e II do artigo 1º deste Decreto, constituem forma consorciada de organização administrativa, sem prejuízo da identidade das unidades que lhe forem vinculadas.

Art. 5º. Exercerá a liderança de cada núcleo a unidade de ensino de maior número de alunos, considerados os dados do CENSO ESCOLAR/MEC/INEP do ano letivo de 2015, a saber:

I. NÚCLEO I: EMEB “Alberto Sartório”.

II. NÚCLEO II: EMEB “São Vicente”

Art. 6º. O presidente do Conselho Comunitário Escolar da EMEB de maior número de alunos responderá pelas unidades de ensino vinculadas a cada núcleo, conforme consta dos artigos 1º e 5º.

Art. 7º. Ficam as unidades escolares mencionadas no artigo 5º deste Decreto consideradas de 4ª categoria, nos termos do Anexo VI da Lei 6095/2008, sendo cada comunidade atendida, ação ou projeto implementado equivalente a uma turma.

Art. 8º. Para efeito de representação legal das unidades escolares ou núcleos referidos neste Decreto, autoriza-se a adoção das providências necessárias junto aos órgãos competentes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto 23.092, de 05 de julho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de maio de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2016

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Considerar autorizado ao servidor municipal abaixo mencionado, o afastamento do expediente, no período mencionado, tendo em vista a participação em treinamento e a prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROT. Nº
CLAUDIO ALVES	SEMDEF	14 e 15/03/2016	5339/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 242/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar a servidora municipal **CAROLINE DE SÁ DIAS**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 074/2016 20/04/2016	P R & P LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - EPP	Aquisição de Medicamentos Manipulados, para distribuição gratuita e atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e pacientes enquadrados na condição de renais crônicos, conforme quantitativo, especificações constantes do Pedido de Compra nº 255/2016	1-6209/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 250/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA**, lotada na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 075/2016 26/04/2016	F.C.A. MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA – ME	Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodométricos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial conforme especificações do Anexo I, Item nº 001, do Edital de Pregão nº 058/2015	1- 39.691/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 252/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos, conforme descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 076/2016 27/04/2016	COLLI SOM NOVA LTDA - ME	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 016, 062, 063 e 068, do Edital de Pregão Nº 043/2015.	1- 9.476/2016
Nº 077/2016 27/04/2016	H. V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	H.V. OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME. Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 014, 015, 019, 029, 050, 051, 055, 056, 057, 058, 059 e 060, do Edital de Pregão Nº 043/2015	1 - 9481/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 253/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 078/2016 27/04/2016	M L REFRIGERAÇÃO EIRELI ME	Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial conforme especificações do Anexo I, Item nº 004, do Edital de Pregão nº 058/2015	1-39631/2015

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 258/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **ANDESSON CANZIAN MORAES**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos, conforme descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 081/2016 29/04/2016	PLAY CITY EVENTOS LTDA - EPP	Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, Itens nº 002, 007, 011, 012, 021, 030 e 038, do Edital de Pregão Nº 043/2015.	1- 9.482/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 259/2016**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **SILVÉRIO JOSÉ PEREIRA SOUZA**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROT. Nº
Nº 080/2016 29/04/2016	DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), conforme especificações do Anexo I, Itens nº 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039, do Edital de Pregão nº 001/2016	1- 7949/2016

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 260/2016

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 27.066/2015,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 27.066/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 261/2016

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 4797/2016, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados e lotados na SEMUS, durante o mês de **março de 2016**, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

COD	NOME	CARGO	HORAS
29697	ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	42
29595	ANDRÉ LUIZ BORGES GUIMARAES	MOTORISTA	09
133651	COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	42
29609	EDSON SOARES JUNIOR	MOTORISTA	08
29534	FABRICIO VIANA TAMIASSO	AGENTE SERV. PUBL. MUNICIPAIS	34
29490	LUIZ ALBERTO GONÇALVES CONCEIÇÃO	MOTORISTA	42
12372	MARIA APARECIDA ARAUJO DO NASCIMENTO	TÉC. SERV. ADMINISTRATIVOS	42
233278	MARIA APARECIDA CASSIANO	AUX. SERV. CONS. ODONTOLÓGICO	42
10238	NALZIRO DIAS NEVES	MOTORISTA	16
18234	NELSON SIMONATO	MOTORISTA	42
13545	ROGÉRIO TORRES POVOA	MOTORISTA	42
133688	SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	20

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA N.º 263/2016

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao **Conselho Comunitário Escolar**, das unidades de ensino adiante mencionadas, através do **Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho Comunitário Escolar das unidades escolares de que trata a presente Portaria, serão destinados às atividades pedagógicas e administrativas, relativas ao desfile cívico escolar de 2016, atendidas a temática proposta pela Secretaria Municipal de Educação e a liberdade de criação de cada unidade, que deve se adequar ao respectivo Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos ao Conselho Comunitário Escolar é o que consta do quadro abaixo indicado.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	5.000,00
2	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	5.000,00
3	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	5.000,00
4	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-85	5.000,00
5	CCE EMEB "Profº Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	5.000,00
6	CCE EMEB "Profº Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	5.000,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo serão repassados em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, para a finalidade prevista no artigo 2º desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas dos referidos recursos deverá ser realizada até 29 de julho de 2016, ou seja, 30 (trinta) dias após a realização do desfile escolar, atendidas as prescrições contidas na Portaria nº 081 de 23 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Havendo saldo remanescente dos recursos repassados, deverá ser providenciada a restituição do valor correspondente à conta corrente nº 12.233.319/ Agência 115 Banco Banestes, hipótese em que a prestação de contas deverá ser instruída com o comprovante do respectivo depósito.

Art. 7º Considerando a finalidade específica do repasse de que trata a presente Portaria, é vedada a reprogramação de sobra dos recursos ora repassados.

Art. 8º Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC 53/2006): Educação Infantil: 12.365.1739.000.2190.0000 - 17020125: R\$ 5.000,00 e Ensino Fundamental: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030106: R\$ 25.000,00.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 264/2016

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462 de 1º de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB, pertencente à Rede Pública Municipal, através do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº.

6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros repassados à conta do Conselho do CECAPEB serão destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento e pequenos investimentos da unidade beneficiada, tais como:

- I. Atividades pedagógicas e administrativas;
- II. Manutenção, conservação e pequenos reparos no prédio e nos equipamentos;
- III. Aquisição de material permanente e de consumo necessário ao funcionamento;
- IV. Capacitação e aperfeiçoamento de profissionais da educação.

Art. 3º O valor total do repasse dos recursos do PMDDE ao Conselho do CECAPEB, no ano letivo de 2016, será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) per capita, considerada a média de alunos das unidades de ensino de segunda categoria, integrantes da rede pública municipal, conforme dados de matrículas 2016 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

Nº	CONSELHO	CNPJ	VALOR (R\$)
1.	Conselho do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB.	12.881.870/0001-04	30.800,00

Art. 4º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única, em conta bancária específica do Conselho, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas.

§ 1º Não haverá reajuste do valor fixado para repasse, ainda que haja alteração dos dados de matrículas 2016 do setor de Gerência de Auditoria – SEME.

§ 2º Não haverá repasse de recursos previstos nesta Portaria se até a data da sua publicação, ou antes, de recebida quaisquer parcela a que se refere o artigo 4º, for confirmada pela Secretaria Municipal de Educação a paralisação das atividades do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB.

Art. 5º Ocorrendo paralisação das atividades do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica "Dr. Dirceu Cardoso"- CECAPEB, depois de recebidos os recursos previstos nesta Portaria, a prestação de contas será imediata e obedecerá às orientações da SEME/SFE.

Art. 6º O Gestor do CECAPEB, visando garantir a validação da aplicação dos recursos e da prestação de contas, deverá assegurar-se de que:

- I – O mandato dos respectivos conselheiros esteja vigente e em conformidade com a legislação em vigor;
- II – Os órgãos deliberativos estejam devidamente compostos, com os membros titulares e suplentes;
- III – As atas das reuniões ordinárias e extraordinárias estejam lavradas em livro próprio, devidamente assinadas e registradas;
- IV – Sejam obtidos documentos idôneos e corretamente preenchidos para comprovação das despesas;
- V – Sejam recolhidos os tributos incidentes, nos percentuais especificados em lei, obtendo-se, quando necessário, orientação da SFE/SEME, a respeito.

Art. 7º O Conselho do CECAPEB, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SFE – Subsecretaria

Financeira da Educação.

§ 1º O Plano de Aplicação a ser apresentado poderá especificar o valor total da previsão dos recursos a serem repassados.

§ 2º Aprovado o plano de aplicação, a SEME/SFE, após confirmar o repasse dos recursos financeiros na conta do Conselho do CECAPEB, enviará correspondência ao Presidente do Conselho, informando a data prevista para prestação de contas;

§ 3º Na classificação de bens adquiridos ou serviços contratados deverão ser adotados critérios de detalhamento contidos na Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 8º É vedada a aquisição de produtos em cuja composição ou fabricações sejam empregados insumos de utilização e comercialização restrita ou proibida, tais como amianto, aldicarbe (chumbinho), além de outros cujo uso se evidencie incompatível com o ambiente escolar, em especial pesticidas e herbicidas.

Art. 9º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CECAPEB e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo único No campo "Observações" do documento fiscal deverá constar a indicação: "Pago com Recursos do PMDDE".

Art. 10. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SFE e legislações vigentes.

Art. 11. A prestação de contas final dos recursos financeiros recebidos na conta do CECAPEB, relativa ao repasse do PMDDE no ano letivo de 2016, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/SFE e entregue até 29 de novembro do mesmo ano, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009.

§ 2º Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 12. O trabalho voluntário, na forma definida na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, pode ser direcionado ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, a que se refere o inciso I, art. 2º desta Portaria, desde que:

- I – haja detalhamento das atividades a serem desenvolvidas na proposta pedagógica da unidade de ensino;
- II – haja cadastramento prévio dos candidatos a monitores e oficineiros e de suas respectivas propostas de trabalho;
- III – haja seleção da oficina de trabalho que melhor atenda à proposta pedagógica estabelecida pela escola.
- IV – seja exclusivamente desenvolvida na respectiva unidade de ensino.

§ 1º A atividade pedagógica desenvolvida por monitor ou oficineiro deverá ser previa e expressamente autorizada pelo CECAPEB da respectiva unidade, através de termo de autorização prévia.

§ 2º Poderá haver ressarcimento das despesas com transporte e

alimentação que comprovadamente forem realizadas pelo monitor ou oficineiro no exercício da atividade pedagógica desenvolvida na unidade de ensino.

§ 3º O plano de aplicação dos recursos deverá prever a possibilidade de ressarcimento das despesas a que se refere o § 2º deste artigo, dimensionando o quantitativo de atividades a serem realizadas, assim como o tempo disponibilizado para sua realização.

§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no § 2º deste artigo será calculado de acordo com o número de turmas por monitor ou oficineiro, conforme demonstrado a seguir:

Quantidade de turmas	Valor (R\$)
01	60,00
02	120,00
03	180,00
04	240,00
05	300,00

§ 5º O ressarcimento especificado no § 2º deste artigo, sem prejuízo de outras exigências, condiciona-se a:

- I- Assinatura do termo de adesão e compromisso junto ao CECAPEB;
- II - Apresentação de relatório mensal de atividades realizadas por voluntários em unidade de ensino da rede municipal;
- III- Recibo de ressarcimento mensal de despesas com transportes e alimentação, que forem comprovados.

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação divulgará posteriormente as orientações e formulários de preenchimento obrigatório para o desenvolvimento das atividades dos monitores e oficineiros nas unidades de ensino da rede municipal.

Art. 13. Ficam aprovados nesta Portaria os formulários referentes à prestação de contas do PMDDE para o ano letivo de 2016, integrantes do Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/SFE.

Art. 14. Os documentos de prestação de contas dos recursos do PMDDE, após análise da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser arquivados na unidade de ensino, que providenciará mais duas cópias, para arquivo na Subsecretaria Financeira da Educação/SEME e no setor de Contabilidade Geral da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 15. O repasse da segunda parcela de recursos financeiros ou seu ajuste, conforme previsto nesta Portaria, condiciona-se às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 16. Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente, (antes da alteração em função da EC53/2006): Educação Infantil: -12.365.1739.000.2190.0000 -17020125 R\$ 19.700,00 e Ensino Fundamental: 12.361.1739.000.2199.0000 - 17030106 R\$ 11.100,00, no total de R\$30.800,00.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de maio de 2016.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016 - Pregão nº 010/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: RKS INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
2. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. SEMGES - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
5. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
7. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
8. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
9. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
10. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
12. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
14. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
16. PGM – Procuradoria Geral do Município

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

RKS INFORMÁTICA LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
15.1	90	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 22, TINTA COLORIDA.	RS 60,00	RS 5.400,00
16.1	24	Unidade	TONNER - TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1022, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO.	RS 41,00	RS 984,00
19.1	12	Unidade	TONNER - TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML-2165/SCX-3405.	RS 80,00	RS 960,00
25.1	25	Unidade	TONNER - TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 2055 DN. TONNER.	RS 58,00	RS 1.450,00
26.1	25	Unidade	TONNER - TONNER SIMILAR PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1102 W.	RS 38,00	RS 950,00
39.1	85	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3125.	RS 70,00	RS 5.950,00
41.1	72	Unidade	TONNER - TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E260 DN – REF. E260A11L PRETO, NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	RS 158,00	RS 11.376,00
48.1	20	Unidade	TONNER - TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PROFESSIONAL M1132 MFP.	RS 39,00	RS 780,00
Total Geral					RS 27.850,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Roberta Kohler Silva - Sócia do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos Nºs 38 – 2.277/2016 e 1 – 40.539/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016 - Pregão nº 010/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
2. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. SEMGES - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
5. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
7. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
8. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
9. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
10. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
12. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
14. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
16. PGM – Procuradoria Geral do Município

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
2.1	230	Unidade	MOUSE ÓPTICO 3 BOTÕES COM ROLETE EMBORRACHADO DE SCROLL, E COM PELO MENOS 400 DPI DE SENSIBILIDADE. (COMPATÍVEL COM MINI-DIN OU USB)	RS 10,90	RS 2.507,00
6.1	62	Unidade	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, TAMANHO 107 X 49 MM, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, COM 01 CARREIRA (CAIXA COM 3.000 UNIDADES).	RS 73,40	RS 4.550,80
14.1	84	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET J 3680 ALL-IN-ONE Nº 21 OU 54, TINTA PRETA X.	RS 35,90	RS 3.015,60

21.1	72	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 35,90	RS 2.584,80
27.1	226	Unidade	DVD-RW - PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO-VÍDEO-DADOS, TIPO ÓPTICA REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 4.70 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO (DVD) 2X OU SUPERIOR, ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DA MÍDIA E COM ESTOJO INDIVIDUAL PARA ARMAZENAMENTO.	RS 4,15	RS 937,90
28.1	16	Unidade	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,4X101,6MM CONTENDO 20 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA (216 X 279,4 MM), ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) FOLHAS.	RS 42,90	RS 686,40
29.1	66	Unidade	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM E CONTENDO 10 UNIDADES POR FOLHA EM FORMATO CARTA (216 X 279,4 MM), ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) FOLHAS.	RS 44,00	RS 2.904,00
34.1	59	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE, Nº. 901 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 51,90	RS 3.062,10
45.1	8	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6656AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 35,90	RS 287,20
47.1	18	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8727AL, PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 35,90	RS 646,20
56.1	10	Unidade	CARTUCHO COMP HP 6614(20), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C PRETO (40 ML) – RECARREGÁVEL.	RS 39,00	RS 390,00
Total Geral					RS 21.572,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Nobuo Matsunaga - Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos Nºs 38 – 2.277/2016 e 1 – 40.539/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016 - Pregão nº 010/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: SOFT TECNOLOGIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
2. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. SEMGES - Coordenadoria Executiva de Defesa do

Consumidor

5. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
7. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
8. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
9. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
10. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
12. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
14. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
16. PGM – Procuradoria Geral do Município

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SOFT TECNOLOGIA LTDA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
1.1	20	Unidade	FITA PARA IMPRESSORA LX 300 II.	RS 14,00	RS 280,00
3.1	266	Unidade	PEN DRIVE, 8GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0.	RS 21,50	RS 5.719,00
12.1	32	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840, TINTA COLORIDA, CONTENDO 25 ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS . O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO: NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, RECICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, REMANUFATURADAS.	RS 63,00	RS 2.016,00
30.1	20	Unidade	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP -PHOTOSMART WIRELESS ALL-IN- ONE PRINTER D 110A.	RS 48,90	RS 978,00
31.1	10	Unidade	CARTUCHO HP DESKJET 1000, COLORIDO.	RS 46,50	RS 465,00
35.1	10	Unidade	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890.	RS 15,50	RS 155,00
37.1	60	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº. 122 PRETO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 42,00	RS 2.520,00
38.1	71	Unidade	PEN DRIVE, 4GB, ALTA VELOCIDADE, COMPATÍVEL COM USB 2.0.	RS 18,90	RS 1.341,90
42.1	6	Unidade	CARTUCHO HP 122 COLORIDO, CH562HL.	RS 48,90	RS 293,40
43.1	12	Unidade	CARTUCHO HP 122 PRETO, CH561HL.	RS 46,50	RS 558,00
44.1	4	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET 4255, REFERÊNCIA 6657AL, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 61,90	RS 247,60

46.1	14	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET 3845C, REFERÊNCIA 8728AL, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 58,50	RS 819,00	
53.1	15	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1300- Q2613X, NÃO RECONDICIONADO E NÃO RECICLADO.	RS 58,90	RS 883,50	
54.1	30	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA LASER ML 1610, SAMSUG.	RS 68,90	RS 2.067,00	
55.1	20	Unidade	TONER PARA IMPRESSORAS MARCA RICOH TYPE 1275, UTILIZADO EM IMPRESSORAS MODELO AC-104, AFICIO AF FX-16, 1130L, 1170L, 2210L, COM UM RENDIMENTO MÉDIO DE 3.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4.	RS 99,30	RS 1.986,00	
Total Geral					RS	20.329,40

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Gustavo Luiz de Oliveira Angelo - Sócio do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos N°s 38 – 2.277/2016 e 1 – 40.539/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2016 - Pregão n° 010/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: EDUARDO FADINI SILVESTRE – ME.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
- SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- SEMGES - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
- SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMO - Secretaria Municipal de Obras
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
- SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
- PGM – Procuradoria Geral do Município

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDUARDO FADINI SILVESTRE - ME						
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS	
13.1	32	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP, MODELO DESKJET 840C, COR PRETO, CONTENDO 25ML SELO HOLOGRÁFICO DE GARANTIA, PRODUTO. OBS: O MATERIAL FORNECIDO DEVE SER 100% NOVO; NÃO SERA ACEITO PRODUTO PRODUTO QUE TENHA ALGUMAS DE SUAS PECAS, INCLUSIVE O BOJO (CARÇAÇA), USADAS, RECICLADAS, REPROCESSADAS, RECONDICIONADAS, MANUFATURADAS.	RS 70,00	RS 2.240,00	
17.1	32	Unidade	CARTUCHO COLORIDO - HP 60 CC643WB.	RS 61,90	RS 1.980,80	
18.1	42	Unidade	CARTUCHO PRETO - HP 60 - CC640WB.	RS 48,70	RS 2.045,40	
22.1	12	Unidade	TONNER M 1120 HP CB 436A, NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	RS 53,90	RS 646,80	
23.1	36	Unidade	CARTUCHO HP 2646 HP 662 COLORIDO, NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	RS 43,90	RS 1.580,40	
24.1	36	Unidade	CARTUCHO HP 2646 HP 662 PRETO, NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	RS 43,00	RS 1.548,00	
33.1	45	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICEJET J4660 ALL – IN – ONE, N° 901 COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 74,90	RS 3.370,50	
50.1	20	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3050, CÓDIGO C2612A, RENDIMENTO, 2.000. PG..	RS 43,80	RS 876,00	
51.1	10	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASEJET P1005	RS 39,40	RS 394,00	
57.1	15	Unidade	CARTUCHO RENEW HP S51649(49), PARA O MODELO DE IMPRESSORA HP DESKJET 640C COLORIDO (40 ML) - RECARREGÁVEL.	RS 57,90	RS 868,50	
59.1	12	Unidade	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER 2014, Q 7553 X, ORIGINAL.	RS 71,50	RS 858,00	
Total Geral					RS	16.408,40

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Eduardo Fadini Silvestre - Proprietário do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos N°s 38 – 2.277/2016 e 1 – 40.539/2015.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2016 - Pregão n° 010/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

1. GAP – Coordenadoria Executiva de Defesa Civil
2. SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
3. SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4. SEMGES - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor
5. SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
6. SEMDURB - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
7. SEMDEF - Secretaria Municipal de Defesa Social
8. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
9. SEMO - Secretaria Municipal de Obras
10. SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
11. SEMASI - Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
12. SEMSUR - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
13. SEMTRA - Secretaria Municipal de Gestão de Transportes
14. SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
15. SEMUI – Secretaria Municipal de Interior
16. PGM – Procuradoria Geral do Município

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOÃO BATISTA DE MIRANDA INFORMÁTICA - ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário - R\$	Valor Global - R\$
7.1	32	Unidade	TONNER CE 285A HP M 1132 NÃO RECICLADO E ORIGINAL.	RS 75,00	RS 2.400,00
8.1	60	Unidade	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), CIANO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU REMANUFATURADO.	RS 40,00	RS 2.400,00
10.1	60	Unidade	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), AMARELO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU REMANUFATURADO.	RS 40,00	RS 2.400,00
11.1	60	Unidade	CARTUCHO PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 320F (133), PRETO, PRODUTO ORIGINAL NÃO RECICLADO OU REMANUFATURADO.	RS 40,00	RS 2.400,00
20.1	72	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP OFFICE JET 3680 ALL-IN-ONE, COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 49,00	RS 3.528,00
32.1	20	Unidade	CARTUCHO HP DESKJET 1000, PRETO.	RS 42,00	RS 840,00
36.1	60	Unidade	CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESKJET F2050, Nº 122 COLORIDO, EMBALAGEM COM DIZERES DO FABRICANTE, NÃO RECICLADO.	RS 46,00	RS 2.796,00
49.1	6	Unidade	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2190.	RS 28,00	RS 168,00

58.1	20	Unidade	LASER TONER CARTRIDGE MLT- D105L, PARA OS MODELOS DE IMPRESSORAS SAMSUNG: - ML1900/ 1910/ 1911/ 1915/ 2580/ SF650P/ SCX4600 - PRETO	RS 87,00	RS 1.740,00
Total Geral					RS 18.672,00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e João Batista de Miranda – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSOS: Protocolos Nºs 38 – 2.277/2016 e 1 – 40.539/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 088/2016.

CONTRATADO: RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E HABITAÇÃO – SEMUTHA.

OBJETO: A Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalado), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial conforme especificações do Anexo I, *Itens nº 038, 040 e 044*, do Edital de Pregão nº 058/2015.

VALOR: R\$ 4.409,00 (quatro mil, quatrocentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: 21010051

Órgão/Unidade: 21.01, Projeto Atividade: 11.334.2148.2.264, Despesa: 4.4.90.52.18.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Reduzido: 21010066

Órgão/Unidade: 21.01, Projeto Atividade: 11.334.2148.2.264, Despesa: 4.4.90.52.14.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Antonio Carlos Oliveira – Secretário Municipal de Trabalho e Habitação e Gabriel Queiroz Ferreira – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1-39.625/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 089/2016.

CONTRATADO: MASCARELO CONSTRUTORA EIRELI ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reforma e Adequação do Prédio da Policlínica

Municipal Bolívar de Abreu – Avenida Jones dos Santos Neves – Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 016/15.

VALOR: R\$ 918.260,61 (novecentos e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Orçamento Municipal/REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, a saber que as despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária especificada em nota de reserva de dotação anexa na ação, órgão, unidade a seguir indicada:

Órgão/Unidade: 16.02, Programa de Trabalho: 16.02.11720000, Projeto Atividade: 1172

Despesa: 3.3.90.39.16.00

PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Victor Gomes Barbieri - Secretário Municipal de Saúde, Gilvandro Gava - Secretário Municipal de Obras e Giovanni Machado Mascarelo – Sócio da Contratada.

PROCESSOS: Protocolos N°s 1- 21.380/2015 e 1-14.400/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilma Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo Administrativo nº 515/2014

Autuado: RENOVACRED LTDA - ME

CNPJ nº 16.866.983/0001-83

Fundamento legal: Artigo 55, § 4º da Lei 8.078/90 e no art. 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

FA nº 0113.001.021-0

Autuado: FELIPE RESENDE DA SILVA 14865235795

CNPJ nº 15.764.540/0001-19

Fundamento legal: Artigo 18º, parágrafo primeiro, inciso II e o Artigo 55, § 4º ambos da Lei 8.078/90

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de MAIO de 2016.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor

Decreto nº 23.571/2013

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0116.001.021-0

Reclamado: JCRED SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

CNPJ nº 09.207.122/0001-28

Reclamante: MARLY MARINS DA SILVA

Data da Lavratura: 25/02/2016

DESCRIÇÃO DOS FATOS Relata a consumidora, acima mencionada, em síntese, que entrou no sítio eletrônico da reclamada, onde solicitou empréstimo bancário, ocorre foi solicitado depósito no valor de R\$ 350,00, como garantia para um possível avalista, sendo este valor depositado porém, não recebeu qualquer quantia referente ao empréstimo e não consegue contato com a reclamada.

Assim requerer: a restituição imediata da quantia paga indevidamente, sendo está restituição em DOBRO, através de depósito em conta de titularidade da consumidora no banco Caixa Econômica Federal, agência 2016, operação 013, conta 58295-0, bem como, o cancelamento imediato da solicitação de empréstimo.

Para que no PRAZO DE (10) DEZ DIAS, a contar do recebimento desta, apresente manifestação por escrito. Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de Maio de 2016.

LUIZ FERNANDO BASTOS

Gerente Administrativo

Decreto nº 25.880/2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 014/2016 - Reedição II

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado GLP (Recarga), com reserva de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte .

Dia: 17/05/2016 - **Hora:** 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03/05/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão 51- 18/2016

Processo nº 51-41636/2015

Objeto: **Aquisição de Material Laboratorial - SRP**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

U.L. QUIMICA E CIENTIFICA LTDA	RS	R\$ 16.320,30
--------------------------------	----	---------------

Total do Processo Licitatório	RS	R\$ 16.320,30
-------------------------------	----	---------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de abril de 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

CERTAMES LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

Pregão Presencial nº. 20/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares

Dia: 16/05/2016 – Hora: 08:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de maio de 2016.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

IPACI

PORTARIA Nº 167/2016**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de abril de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 167/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ALICEANE BILÓ GOMES	Agente de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	13/04/2016	13535/2016
ALESSANDRA MARA MURINI PACHECO	Ajudante Geral I A 01 C	SEMDES	07 dias	11/04/2016	13310/2016
CARLOS EDUARDO CRUZ MALFACINI	Professor PEB B V VI A 11 D	SEME	01 dia	15/04/2016	13253/2016
CRISTIANE MONTEIRO DA SILVA SARTORIO	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 E	SEME	02 dias	14/04/2016	13300/2016
DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMFA	11 dias	11/04/2016	12853/2016
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Analista de Gestão Pública Previdenciária - Geral	IPACI	02 dias	14/04/2016	13009/2016
ELLEN CRISTINE SILVA SOARES FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	01 dia	15/04/2016	13525/2016
ELLEN DE PAULA SCARAMUSSA FREITAS	Professor PEB C V VI A 11 C	SEME	01 dia	14/04/2016	13670/2016
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V VI A 11 I	SEME	03 dias 02 dias	12/04/2016 18/04/2016	13017/2016 13663/2016
IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	15 dias	13/04/2016	13294/2016
JORGE LUIZ MENEZES TANURE	Guarda Municipal VI A 11 E	SEMDEF	03 dias	17/04/2016	13504/2016
JOSE ROMILDO MAXIMO	Gari I A 01 G	SEMO	02 dias	14/04/2016	13274/2016
KEILA DE ALMEIDA DO VALLE	Ajudante Geral I A 01 C	SEME	01 dia	08/04/2016	12811/2016
KELLY SILVEIRA BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 D	SEME	03 dias	13/04/2016	13019/2016
MARLUCE PEREIRA FERREIRA	Professor PEB B IV V B 10 J	SEME	04 dias	12/04/2016	13235/2016
MICHEL GAZONI ASSIS DE AGUIAR	Agente de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	15 dias	14/04/2016	13512/2016
NALDINEIA DO CARMO BENTO MACHADO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEME	03 dias	18/04/2016	13493/2016
NÍZIA DE OLIVEIRA CESCÓN	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D	SEMASI	04 dias 06 dias	31/03/2016 05/04/2016	12202/2016
RODRIGO MARCHIORI DE FREITAS	Enfermeiro VII A 13 B	SEMUS	07 dias	18/04/2016	13508/2016
TANIA MARIA BAHIENSE REBOUÇAS	Agente de Serviços da Educação IV B 08 C	SEME	01 dia	18/04/2016	13558/2016

PORTARIA Nº 168/2016**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **IVONE BITENCOURT CHADES BETTECHER**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 43 (quarenta e três) dias a partir de 28 de abril de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 13294, de 15/04/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de abril de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 09 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de abril de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE

Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

T S ANDRE - EPP, CNPJ Nº 06.885.678/0001-85, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 030/2011, expirada em 06 de junho de 2015, por meio do Protocolo Nº 37386/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivo, localizada na Faz Campo São Felipe, s/nº, Zona Rural, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2586

COMUNICADO

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 27.479.401/0005-56, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Ampliação da Licença de Instalação – LI e da Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 14523/2016, referente ao antigo protocolo Nº 24465/2013, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rua Principal, s/nº, Distrito de Girona, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2587



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

www.cachoeiro.es.gov.br
Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM